

RESOLUÇÃO DE MESA Nº 11/2025
DE 03 de abril de 2025

A CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE, por sua MESA DIRETORA, no uso que lhe confere a Lei Orgânica e Regimento Interno

CONSIDERANDO o Processo protocolado sob o nº 386/2025 do Setor de Patrimônio e Almoxarifado;

CONSIDERANDO que os bens considerados inservíveis para utilização nos serviços da Casa Legislativa devem ser transferidos ao Executivo Municipal, por representar o Município;

CONSIDERANDO ser a Resolução de Mesa o documento hábil para a transferência de bens inservíveis do Poder Legislativo;

CONSIDERANDO a necessidade de obediência à previsão do Art. 37 da Constituição Federal com relação aos princípios que norteiam a Administração Pública.

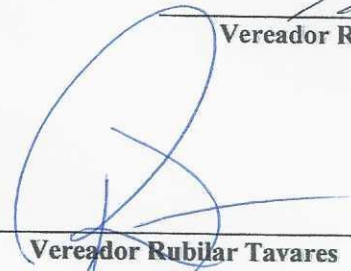
RESOLVE

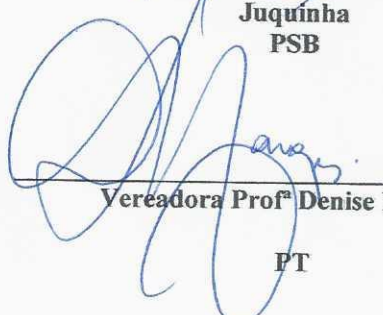
- Transferir ao Executivo Municipal os bens constantes dos anexos que ficam fazendo parte desta Resolução, assim como demais peças que compõe o processo nº 386/2025 de 03 de abril de 2025

Gabinete da Presidência, 03 de abril de 2025

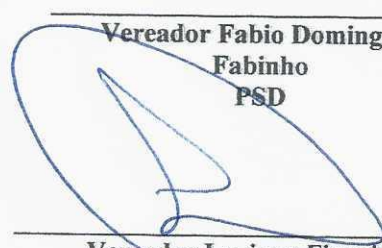

Vereador Rovam Simões Gonçalves de Castro

PT


Vereador Rubilar Tavares
Juquinha
PSB


Vereadora Profª Denise Marques

PT


Vereador Fabio Domingues
Fabinho
PSD


Vereador Luciano Figueiredo
Luka
PSDB